



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.668 /

"AUTORIZA INSTITUIR AS QUATRO PRIMEIRAS SÉRIES -
NO COLÉGIO MUNICIPAL "DR. JOSÉ VARGAS DE SOUSA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autoriza
do a instituir as quatro primeiras séries que faltam para completar o ensino
de 1º Grau no Colégio Municipal "Dr. José Vargas de Sousa".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE JUNHO DE 1978

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

"S"
"S"S"S"S"S"S"S"S"S"S"S"S"S"

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 780 DE 21/06/1978.